



ANEXO

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA

1. Introdução

Este Plano de Contingência tem como motivação o atendimento à demanda por Fiscalização de Organização de Manutenção Aeronáutica, considerando situações que possam afetar significativamente a capacidade operacional da SAR (indisponibilidade dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários), conforme processo 00058.027424/2019-74.

2. Siglas

SAR	Superintendência de Aeronavegabilidade
GGAC	Gerência Geral de Aeronavegabilidade Continuada
GAEM	Gerência de Engenharia de Manutenção
GCVC	Gerência de Coordenação da Vigilância Continuada
OMA	Organização de Manutenção de Produto Aeronáutico
GTAR	Gerência Técnica de Aeronavegabilidade
SFI	Superintendência de Ação Fiscal

3. Objetivo

Este documento estabelece o Plano de Contingência para a atividade de Fiscalização de Organização de Manutenção Aeronáutica.

4. Análise

A atividade de Fiscalização de Organização de Manutenção Aeronáutica constitui a maior parte das ações de fiscalização de empresas do Plano de Trabalho Anual (PTA) da GGAC.

Desde 2016, a escala para missões da GGAC passou a ser centralizada para todas as atividades, a exemplo com o que já ocorria com as vistorias.

O procedimento para a montagem das missões mensais é o seguinte:

- I. As GTAR enviam à GCVC (geralmente até o dia 10 de cada mês) as demandas de cada área (121, 135, 145). As demandas são geralmente de auditorias de certificação (inicial ou inclusão);
- II. GCVC acrescenta a essas demandas as missões programadas do PTA, baseadas no risco, e as denúncias, também baseadas no risco, e envia a planilha com as missões à GAEM; e

III. A GAEM, baseada em disponibilização de servidores previamente acordada com as GTAR, distribui as atividades entre as GTAR e reúne-se com as GTAR para ajustes.

Conforme o MPR-900-15, seção 15-32:

(c) Quando uma Base de OM atingir um risco 4-Maior ou 5-Crítico, indicará a necessidade de tomada de ação de supervisão para diminuir o risco, que ocorrem através de auditorias técnicas.

...

(e) Adicionalmente, quando o risco de uma Base de OM atingir o valor 5-Crítico, mesmo que a Base tenha sido auditada ou que não esteja presente no PTA do ano corrente, a GGAC, através da GCVC 145, solicitará a execução de uma auditoria técnica à GAEM, que através da GTAR de supervisão da OM, deve providenciar a realização da auditoria técnica, como forma de diminuir o risco identificado.

Dentre os indicadores usados para avaliar o risco de uma empresa, os Reportes de Segurança (RIS) podem mudar a situação da empresa e requerer ação de supervisão imediata, como previsto no MPR-900-15, seção 15-41:

(a) O reporte é classificado de acordo com sua severidade, que poderá ser: MENOR, MAIOR ou CRÍTICO. A justificativa da classificação atribuída ao reporte deverá ser registrada no sistema. A seguir, descrição dos níveis de classificação de risco:

(1) MENOR: O reporte recebe esta classificação quando o problema relatado não afetar diretamente a segurança de voo. Incluem-se aqui as denúncias muito vagas ou cujo conteúdo sequer contém alguma evidência mínima. Reportes classificadas como MENOR serão incluídos no escopo da próxima auditoria que ocorrer na empresa, conforme o cronograma de supervisão das OM.

(2) MAIOR: O reporte recebe esta classificação quando o problema relatado também não afetar diretamente a segurança de voo, porém contém indícios de irregularidades no cumprimento dos regulamentos. Denúncias classificadas como MAIOR serão incluídas no escopo de auditorias técnicas em até 12 (doze) meses após o recebimento e processamento pela ANAC. E caso não haja uma auditoria prevista para os próximos 12 (doze) meses, ela deverá ser agendada e incluída no cronograma como auditoria técnica especial para incluir este reporte.

(3) CRÍTICO: O reporte recebe esta classificação quando o problema relatado pode afetar a segurança de voo. Denúncias com classificação crítica serão incluídas no escopo de auditoria técnica o mais rápido possível, com limite máximo de 2 (dois) meses após o recebimento e processamento pela ANAC.

Assim, a situação mais indesejável é a empresa permanecer com risco crítico devido a Reportes de Segurança (RIS) por mais que 2 (dois) meses.

5. Cenários

Para compor os possíveis cenários, dividiremos as restrições em dois grupos: Indisponibilidade de Recursos Humanos e Indisponibilidade de Recursos Financeiros. O grupo Indisponibilidade de Recursos Humanos será subdividido. Assim temos:

5.1. Indisponibilidade dos Recursos Humanos

5.1.1 **Cenário 1:** OMA com risco crítico devido a Reportes de Segurança (RIS) sem serem auditadas por mais que 2 (dois) meses;

5.1.2. **Cenário 2:** Mesmo com o deslocamento de servidores de outras atividades para realizarem auditorias em OMA, ainda existem OMA com risco crítico devido a Reportes de Segurança (RIS) sem serem auditadas por mais que 2 (dois) meses; e

5.1.3. **Cenário 3:** Mesmo com deslocamento de servidores de outras atividades para realizarem auditorias em OMA e o aumento do apoio da SFI, ainda existem OMA com risco crítico devido a Reportes de Segurança (RIS) sem serem auditadas por mais que 2 (dois) meses.

5.1.4. **Cenário 4:** Mesmo com deslocamento de servidores de outras atividades para realizarem auditorias em OMA, o aumento do apoio da SFI e redução das atividades do PTA e/ou alteração das metas, ainda existem OMA com risco crítico devido a Reportes de Segurança (RIS) sem serem auditadas por mais que 2 (dois) meses.

5.2. Indisponibilidade dos Recursos Financeiros

5.2.1. **Cenário 5:** OMA com risco crítico devido a Reportes de Segurança (RIS) sem serem auditadas por mais que 2 (dois) meses.

5.2.2. **Cenário 6:** Mesmo com a avaliação, conforme Fluxograma Figura 1, do Apêndice 1, ainda existem OMA com risco crítico devido a Reportes de Segurança (RIS) sem serem auditadas por mais que 2 (dois) meses.

6. Ações de Contingência

6.1. Cenário 1

Ação	Responsável	Prazo
Deslocar servidores de outras atividades para realizarem auditorias em OMA, sem que este deslocamento impeça o cumprimento do PTA para outros regulados e/ou prejudique as metas para análise de processos.	GAEM	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário.

6.2. Cenário 2

Ação	Responsável	Prazo
Deslocar servidores de outras atividades para realizarem	GAEM	Em 30 dias, a contar da

auditorias em OMA, sem que este deslocamento impeça o cumprimento do PTA para outros regulados e/ou prejudique as metas para análise de processos.		constatação do cenário.
Solicitar aumento do apoio da SFI para a realização de auditorias em OMA. Solicitar aumento do apoio da SFI para a realização de auditorias em OMA.	GAEM	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário.

6.3 Cenário 3

Ação	Responsável	Prazo
Deslocar servidores de outras atividades para realizarem auditorias em OMA, mesmo que este deslocamento impeça o cumprimento do PTA para outros regulados e/ou prejudique as metas para análise de processos.	GAEM	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário.
Solicitar aumento do apoio da SFI para a realização de vistorias	GAEM	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário
Avaliar os riscos e propor redução das atividades do PTA e/ou alteração das metas para análise de processos.	GCVC	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário

6.4 Cenário 4

Ação	Responsável	Prazo
Deslocar servidores de outras atividades para realizarem auditorias em OMA, mesmo que este deslocamento impeça o cumprimento do PTA para outros regulados e/ou prejudique as metas para análise de processos.	GAEM	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário.
Solicitar aumento do apoio da SFI para a realização de vistorias.	GAEM	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário.
Avaliar os riscos e propor redução das atividades do PTA e/ou alteração das metas para análise de processos.	GCVC	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário.
Avaliar suspensão dos serviços das OMA.	GAEM	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário.

6.5 Cenário 5

Ação	Responsável	Prazo
Avaliar a possibilidade de Inspeção Remota/Documental, conforme fluxograma do Apêndice 1 deste documento.	GAEM	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário.

6.6 Cenário 6

Ação	Responsável	Prazo
------	-------------	-------

Avaliar a possibilidade de Inspeção Remota/Documental, conforme fluxograma do Apêndice 1 deste documento.	GAEM	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário.
Avaliar suspensão dos serviços das OMA.	GAEM	Em 30 dias, a contar da constatação do cenário

Brasília, 27 de agosto de 2020.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Superintendente de Aeronavegabilidade

HÉLIO TARQUÍNIO JÚNIOR
Gerente-Geral de Aeronavegabilidade Continuada

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO
Gerente de Engenharia de Manutenção